

# Prefeitura Municipal de Ibirataia

Outros



GOVERNO MUNICIPAL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA**  
ESTADO DA BAHIA

IBIRATAIA - Ba, 30 de março de 2012

Senhor Presidente,

Em atendimento ao disposto no artigo 7º da Resolução nº 1.060/05, emanada do Tribunal de Contas dos Municípios, estamos encaminhando as contas do poder Executivo para que sejam colocadas à disposição de qualquer contribuinte, durante 60 (sessenta) dias, para exame e apreciação, conforme estabelecido no artigo 31, parágrafo 3º da Constituição Federal.

Aproveitamos esta oportunidade para renovar votos de consideração e apreço.

**JORGE ABDON FAIR**  
Prefeito Municipal

Exmº Sr.  
**MANOEL ANTONIO DE SOUZA BARBOSA**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ibirataia  
PRAÇA 10 DE NOVEMBRO, Nº 07  
CENTRO -  
IBIRATAIA-BA